



PORTARIA/SEMGE/Nº 043, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL – SEMGE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ARTIGO 12 DO DECRETO Nº 284/2022, DECRETO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, E DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA IN TCEES Nº 40/16, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, inc. VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Inventário Anual dos Bens Patrimoniais (móveis e imóveis) e do Almojarifado Central, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A comissão referida no Art. 1º desta Portaria, será composta pelos membros descritos a seguir:

- I – Presidente:** Valmir Gramelicki Lopes – matrícula nº 116.642;
- II – Membro:** Andrey Rackel Oliveira – matrícula nº 122.261;
- III – Membro:** Lucimar de Mello Collombo – matrícula nº 83.292;
- IV – Membro:** Luiz Henrique de Oliveira Gasparini – matrícula nº 117.246;
- V – Membro:** Tayna Alves Lima de Azevedo – matrícula nº 120.023;
- VI – Membro:** Rafael Trindade Barbosa – matrícula nº 122.165;
- VII – Membro:** Lucineia Arante Moreira – matrícula nº 118.646.





Art. 3º Os trabalhos desta Comissão serão realizados pelo período de 1º a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. Não será realizada entrega de materiais e incorporação de bens patrimoniais durante o período de realização do inventário físico, salvo urgência devidamente justificada e autorizada pelo Secretário Municipal de Gestão através de Comunicação Interna.

Art. 4º Os trabalhos realizados em razão da Comissão instituída nesta Portaria, não serão remunerados.

Art. 5º Fica desconstituída a Comissão a partir da data de apresentação do Inventário Anual do Patrimônio e do Almojarifado da Central.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu Artigo 3º.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 25 de novembro de 2022.

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Secretário Municipal de Gestão

PROC. ELETRÔNICO: 31.954/2022



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 30 de novembro de 2022.

criança/estudante, a partir do momento em que seus/suas filhos/as ou os estudantes sob sua tutoria ou curadoria, não mais pertencerem ao corpo discente da Unidade de Ensino;

V - O/a representante da entidade comunitária, quando este não for mais morador do bairro ou comunidade, ou quando deixar de ser membro do movimento comunitário que representa;

VI - O/a integrante do Conselho de Escola que faltar duas reuniões ordinárias consecutivas, ou duas reuniões extraordinárias consecutivas sem justificativa;

VII - O/a integrante do Conselho de Escola que usar de violência verbal ou física com qualquer integrante da Comunidade Escolar.

CAPÍTULO X**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 29. Nos casos de criação ou municipalização de Unidades de Ensino na Rede Pública Municipal de Cariacica, fica estabelecido o prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do início do período letivo, para iniciação do processo de implantação do Conselho de Escola originário.

Parágrafo Único: Nos casos estabelecidos no "Caput", a composição do Conselho de Escola poderá ocorrer por meio de aclamação, em Assembleia do Segmento extraordinária, lavrado em Ata, convocada em até 48 horas, pelo diretor (a) da Unidade de Ensino, dando ciência ao setor responsável da Secretaria Municipal de Educação até que ocorra o processo de eleição dos conselhos de escola da Rede Municipal.

Art. 30. Em caráter excepcional, devidamente justificado, o Secretário Municipal de Educação poderá prorrogar o mandato do Conselho de Escola.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 111, de 01 de setembro de 2004, o Decreto nº 139, de 08 de outubro de 2004, e o Decreto nº 101, de 28 de junho de 2019.

Cariacica, 23 de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 647, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

EXONERA, NOMEIA E DESIGNA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores dos cargos que especifica:

I - Flávia Helena Maia Costa do cargo de Gerente de Vigilância em Saúde, padrão C-1, da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Melissa da Penha Teixeira Fernandes do cargo de Assessor Especial de Planejamento em Saúde, padrão CE, da Secretaria Municipal de Serviços;

III - Vinícius de Souza Freire do cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3, da Secretaria Municipal de Serviços.

Art. 2º Nomear servidores nos cargos que especifica:

I - Melissa da Penha Teixeira Fernandes no cargo de Gerente de Vigilância em Saúde, padrão C-1, na Secretaria Municipal de Saúde;

II - Adenis Paulo de Andrade no cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Designar a servidora Melissa da Penha Teixeira Fernandes na condição de membro da Comissão Especial de Credenciamento no SUS - COMEC-SUS, instituída pelo Decreto nº 21/2021.

Art. 4º Conceder a Gratificação por Função de Confiança II - GFC 2 a servidora Gabriela Azevedo Daud, matrícula 118.798.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 29 de novembro de 2022

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 331, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços - SEMSERV para a Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEMGE/Nº 043, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL - SEMGE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ARTIGO 12 DO DECRETO Nº 284/2022, DECRETO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, E DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA IN TCEES Nº 40/16, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, inc. VIII, da Lei Orgânica Municipal,

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo -



Thamires F. de Alvarenga
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador A0038005100300036008A00540052004100; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 30 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Inventário Anual dos Bens Patrimoniais (móveis e imóveis) e do Almoarifado Central, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A comissão referida no Art. 1º desta Portaria, será composta pelos membros descritos a seguir:

I – Presidente: Valmir Gramelicki Lopes – matrícula nº 116.642;

II – Membro: Andrey Rackel Oliveira – matrícula nº 122.261;

III – Membro: Lucimar de Mello Collombo – matrícula nº 83.292;

IV – Membro: Luiz Henrique de Oliveira Gasparini – matrícula nº 117.246;

V – Membro: Tayna Alves Lima de Azevedo – matrícula nº 120.023;

VI – Membro: Rafael Trindade Barbosa – matrícula nº 122.165;

VII – Membro: Lucineia Arante Moreira – matrícula nº 118.646.

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão serão realizados pelo período de 1º a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. Não será realizada entrega de materiais e incorporação de bens patrimoniais durante o período de realização do inventário físico, salvo urgência devidamente justificada e autorizada pelo Secretário Municipal de Gestão através de Comunicação Interna.

Art. 4º Os trabalhos realizados em razão da Comissão instituída nesta Portaria, não serão remunerados.

Art. 5º Fica desconstituída a Comissão a partir da data de apresentação do Inventário Anual do Patrimônio e do Almoarifado da Central.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu Artigo 3º.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 25 de novembro de 2022.

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Gestão

matrícula nº 36067;

II - membro: Paulo Roberto Fernandes Vieira, matrícula nº 119665;

III - membro: Janine da Costa Santos, matrícula nº 4846.

Art. 3º Os trabalhos desta comissão serão realizados pelo período de 01 de dezembro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Não será realizada entrega de materiais durante o período de realização do inventário físico, salvo urgência devidamente justificada pelo Secretário Municipal de Educação por meio de comunicação interna.

Art. 4º Os trabalhos realizados em razão da comissão instituída nesta portaria, não serão remunerados.

Art. 5º Fica desconstituída a comissão a partir da data de apresentação do Inventário Anual do Almoarifado da Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu Artigo. 3º

Cariacica, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

DIVERSOS**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 338/2022 - SEMCOM**

Inexigibilidade nº 22/2022

Processo nº. 10940/2022

Objeto: veiculação da campanha "IPTU 2022" no rádio ROCKET FM 97,7 MHz, nos dias 12 a 18 de abril, para dar transparência aos atos da administração pública.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: CIDADE CULTURAL LTDA

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 1121 3.3.90.39.00 - 04.131.0023.2.0116- 1.001.0000.0000

Data da Assinatura: 05/04/2022.

João Luiz Réboli dos Santos

Secretário Municipal de Comunicação

PORTARIA/SEME/Nº 107, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO ANUAL DO ALMOXARIFADO DA SEME, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ARTIGO 12 DO DECRETO Nº 284/2022, QUE ESTABELE NORMAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cariacica no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, inc. VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Inventário Anual do Almoarifado da Educação, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A comissão, referida no Art. 1º desta portaria, será composta pelos membros descritos a seguir:

I - presidente: Luzia Gomes dos Santos,

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 366/2022 - SEMCOM

Dispensa de Licitação Art. 24 (Inc. II) nº 22/2022

Processo nº. 11990/2022

Objeto: contratação de serviço gráfico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: GRAFICA AQUARIUS LTDA

Valor Total: R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 1116 3.3.90.30.00 - 04.122.0027.2.0156 - 1.001.0000.0000

Data da Assinatura: 18/04/2022.

João Luiz Réboli dos Santos

Secretário Municipal de Comunicação

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo –



Thamires F. de Alvarenga
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 40038005100300036008A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

